



A LUZ NA ENGENHARIA E NA VIDA

CONCURSO DE FOTOGRAFIA

ENQUADRAMENTO

Inserida no âmbito das comemorações do Ano Internacional da Luz, esta iniciativa tem por objetivos:

- A busca valorativa da fotografia enquanto forma de expressão artística, dinâmica e multifacetada e o estímulo da criatividade daqueles que se dedicam ao prazer de captar e fixar imagens;
- Partilhar com o público a capacidade de observação e sentido da oportunidade na captação da imagem;
- Suscitar uma reflexão conjunta nos participantes e no público sobre os conteúdos narrativo e artístico dos trabalhos, uma maior consciencialização e perceção do significado e impacto da presença e papel da Luz, na civilização em geral, com incidência nas realizações da engenharia que recorrem à Luz ou em que esta tem um papel importante, e nas nossas vidas em particular.

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

A Ordem dos Engenheiros – Região Sul (OERS) junta-se às iniciativas relacionadas com o “Ano Internacional da Luz ” através da realização de um concurso de fotografia, com base no seguinte regulamento:

Artigo 1º

Disposições gerais

1. O concurso de Fotografia “A Luz na Engenharia e na Vida” é uma iniciativa da Região Sul da Ordem dos Engenheiros;
2. Esta iniciativa terá a data limite de 1 de outubro de 2015;
3. Os trabalhos apresentados serão expostos a partir do dia 15 de novembro de 2015 e durante um período de quatro semanas em local a definir oportunamente.

Artigo 2º

Objetivos

O concurso pretende:

- a) Promover a divulgação do “Ano Internacional da Luz”;
- b) Promover a engenharia na vertente estética, criativa e artística, através de um saudável espírito de competição, convívio e reflexão sobre as melhores formas e oportunidades de, através da fotografia, contribuir para a divulgação do Ano Internacional da Luz;
- c) Estimular e desafiar a criatividade, a originalidade e o sentido estético de todos os envolvidos, concorrentes, júri e público.

Artigo 3º

Tema

Neste concurso são aceites fotografias captadas em qualquer parte do país ou estrangeiro, em ambientes interiores ou exteriores, naturais ou artificiais, rurais, urbanos ou industriais, em que, mesmo que subliminarmente, o elemento ou o conceito “Luz” seja suscitado, de forma direta ou indireta, de acordo com a ideia “A Luz na Engenharia e na Vida”.

Artigo 4º

Participantes

O concurso é aberto a todos os membros ativos e isentos da Ordem dos Engenheiros.

Artigo 5º

Inscrição e participação

1. A inscrição, totalmente gratuita, é automaticamente efetuada no momento do envio dos trabalhos;
2. Para participar, cada participante deve enviar os seus trabalhos, em formato digital, para o endereço de correio eletrónico concursofotografia@sul.ordemdosengenheiros.pt, acompanhados pelos seguintes elementos de identificação do autor: nome completo, BI/CC, data de nascimento, morada, telefone ou telemóvel e os elementos descritivos dos trabalhos, conforme o Artº 7;
3. No assunto, a mensagem de correio eletrónico deve ter a seguinte menção: Concurso de Fotografia “A Luz na Engenharia e na Vida” | Nome do Membro | Número de Membro”

Artigo 6º

Data de admissão

A data limite para admissão dos trabalhos é o dia 1 de outubro de 2015, pelas 00h00m.

Artigo 7º

Condições técnicas

1. Cada participante pode apresentar a concurso até um máximo de 3 fotografias sobre o tema, as quais devem ser apresentadas com as seguintes informações:
 - a) Título;
 - b) Local e data onde a fotografia foi tirada;
 - c) Uma pequena descrição que exprima o significado da imagem.
2. As fotografias podem ser a cores ou a preto e branco;
3. Não pode ser apresentada nenhuma fotografia cujos direitos de propriedade não pertençam integralmente e sem exceção aos participantes do concurso;
4. O ficheiro digital contendo a imagem fotográfica deverá ser fornecido em formato jpg, com uma dimensão mínima (no menor dos lados) de 3000 pixéis e um tamanho não superior a 10 MB;
5. As fotografias não devem incluir molduras, assinaturas, datas ou quaisquer dados, artefactos ou outros elementos inseridos sobre a imagem. Não são permitidas manipulações digitais que envolvam ações como corte, colagem ou cópia (cut, paste e copy), embora seja admitido o uso de meios informáticos para otimização da imagem, nomeadamente a manipulação de cor, contraste, luminosidade, brilho, saturação e transparência;
6. Não são admitidos panoramas compostos digitalmente, ou seja, as imagens deverão ter sido recolhidas por dispositivos fotográficos ou óticos;
7. Todas as fotografias devem ser originais e não devem ter sido expostas, publicadas ou premiadas noutros concursos;
8. A recolha das imagens deverá ter sido efetuada desde 1 de janeiro de 2014;
9. É da responsabilidade dos autores assegurarem-se de que as fotografias foram recolhidas no respeito pela legislação, direitos individuais, respeito pela propriedade privada e pública e cumprimento das regras de segurança;
10. Não são aceites fotografias suscetíveis de ofender ou denegrir indivíduos, empresas ou instituições;
11. Cada fotografia é identificada apenas pelo número de membro da Ordem e um número de ordem se forem mais do que uma (exemplo: 12345_1.jpg)

Artigo 8º

Júri

1. As fotografias são apreciadas por um Júri formado por 2 engenheiros e uma personalidade de reconhecida experiência em fotografia, a saber:
 - a. Eng. Adriano Neves, Membro nº 53116 da Região Sul da Ordem dos Engenheiros, agrupado no Colégio de Engenharia Civil. Venceu a edição portuguesa de 2015 do Sony World Photography Awards.
 - b. Eng. Francisco Moniz Borba, Membro nº 32490 da Região Sul da Ordem dos Engenheiros, agrupado no Colégio de Engenharia Agrónómica. Participou já em mais de uma dezena de exposições coletivas de fotografia.
 - c. Dr. Miguel Claro, astrofotógrafo profissional. Já publicou em diversas revistas de referência, como a Astronomy Magazine, Sky and Telescope, Astronomy Now, BBC Sky at Night, Pratical Astronomer, Ciel et Espace, Astronomie e Astronomia. É fotografo oficial da reserva DarkSky Alqueva.
2. O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos ou a sua inadequação ao tema o justificar;
3. As decisões do Júri são finais, irrecorríveis e irrevogáveis, não sendo admitido recurso;
4. Aos membros do Júri é vedada a participação no concurso, bem como aos seus cônjuges e familiares em primeiro grau.

Artigo 9º

Critérios de seleção

Os critérios a adotar pelo Júri para a eleição dos melhores trabalhos são:

- a) Originalidade (30%);
- b) Qualidade temática (relação com o tema, impacto, conteúdo); (20%);
- c) Estética (40%);
- d) Qualidade técnica (10%).

Artigo 10º

Prêmios

1. Serão atribuídos prêmios pecuniários aos três melhores trabalhos, no valor de 600€, 300€ e 150€ respectivamente;
2. Serão também atribuídas seis menções honrosas;
3. Não poderá ser atribuído mais do que um prêmio ao mesmo participante;

Artigo 11º

Entrega de prêmios

1. Os participantes premiados serão notificados e informados sobre a hora e o dia de entrega dos prêmios;
2. A divulgação dos resultados será efetuada através do site da OE, com a publicação das fotografias premiadas e inauguração da respetiva exposição, no dia 15 de novembro.

Artigo 12º

Aceitação

A participação neste concurso pressupõe a plena aceitação de todas e quaisquer regras do presente regulamento e as decisões do Júri.

Artigo 13º

Disposições finais

1. Os trabalhos enviados não são devolvidos, ficando a OERS com o direito de dispor do material para reprodução, exposição e/ou publicação, não havendo lugar ao pagamento de quaisquer direitos de autor, os quais são inteiramente cedidos à OERS;
2. A publicação, pela OERS, das fotografias será sempre acompanhada pela identificação do autor;
3. Os casos omissos do presente regulamento são resolvidos pelo Júri.